



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.222, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2008

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2008 os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) :

02 PODER EXECUTIVO

02.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.50.43 Subvenções Sociais	R\$
I - APM - EMEF de Pompéia.....	10.000,00
II - APM - EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	10.000,00

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Santa Casa de Pompéia	300.000,00


02.10 DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL

3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....	45.000,00
II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	36.000,00
III - Serviço de Integração de Menores.....	36.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	40.000,00
V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	45.000,00
VI - Lar da Criança Alice Araújo.....	26.000,00
VII - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis	25.000,00
T O T A L	573.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 4 de dezembro de 2007; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 4 de dezembro de 2007.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais